

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**DIVISÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

**PGEA N° 19.21.0427.0022332/2024-68**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1. Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente (portais detectores de metal), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Ordem | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CATMAT | Unidade | Quantidades | Valor unitário | Valor global |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------|----------------|--------------|
|       | <p><b>PORTAL DETECTOR DE METAIS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA E TREINAMENTO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO PÓRTICO DETECTOR DE METAIS</b></p> <p><b>1. Características gerais</b></p> <p>1. A estrutura do pórtico deverá ser construída em material lavável, indeformável, dotados de bordas a prova de impactos proporcionando uma eficiente proteção mecânica e de umidade, a exemplo do Acrilonitrila butadieno estireno ABS, ou outro material termoplástico rígido e leve, com características similares ao ABS. Não serão aceitos pórticos com madeira e derivados, tais como o MDF Medium Density Fiberboard em seu acabamento exterior. O acabamento melamínico típico (de fábrica) das chapas de MDF não é válido para atestar esta proteção;</p> <p>2. A estrutura deverá atender no mínimo o padrão IP54 (norma ABNT NBR IEC 60529);</p> <p>3. Possuir compartimento destinado aos componentes elétricos/eletrônicos localizado na parte superior do pórtico, e deverá possuir vedação que impeça o acesso involuntário e ainda ser resistente a intempéries;</p> |        |         |             |                |              |

4. A estrutura deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pela passagem de pessoas;
5. Possuir invólucros protetores nas bases das peças verticais do pórtico, onde devem ser instaladas as antenas de transmissão e de recepção do equipamento;
6. Os invólucros devem possuir altura mínima de 100 mm (cem milímetros), devem ser imunes à penetração de água, ser resistentes a impactos mecânicos e possuírem dispositivos para fixação no piso;
7. Não possuir cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos em pessoas ou roupas;
8. Possuir todos os componentes padronizados e intercambiáveis;
9. Possuir:
  1. altura interna (vão livre) de 2,0 m a 2,20 m;
  2. largura interna (vão livre) entre os painéis de 0,70 m a 0,80 m;
  3. profundidade de 0,45m a 0,70m;
  4. peso máximo 100 Kg.

## 2. Características Elétricas

1. Possuir fonte de alimentação elétrica com ajuste automático para variações de tensão de 100 a 240 VAC 60 Hz (cem a duzentos e quarenta volts alternados, sessenta hertz), na linha de entrada, sem qualquer intervenção do operador e sem afetar o desempenho do detector;
2. Possuir dispositivo estabilizador de energia elétrica, interno, contendo uma unidade de armazenamento de energia (nobreak), com capacidade de manter a operação plena do pórtico por, no mínimo, 60 minutos quando da interrupção de energia na rede de alimentação comercial.
3. Possuir dispositivo de plugue embutido que permita a conexão elétrica, na parte superior do portal com cabo

de, no mínimo, 2,00 m (dois metros) de comprimento.

4. Possuir proteção contra curto circuito e sobrecarga;
5. Possuir dispositivo para desligamento geral do equipamento;

3. **Características eletrônicas e de comunicação**

1. Possuir módulo eletrônico de processamento compacto, módulo de comunicação, módulo de bateria e fonte de alimentação elétrica adequadamente conectado e acondicionado em compartimento fechado.

1. O módulo eletrônico deve ser fixado na parte superior do pórtico de maneira que não obstrua a área de detecção do equipamento;

2. Os demais módulos poderão ser instalados na estrutura no pórtico, desde que não obstruam a área de detecção do equipamento.

3. Possuir sensores para a realização de contagem automática de pessoas inspecionadas pelo equipamento em sentido de fluxo bidirecional;

4. O pórtico deve possuir funcionalidade configurável (ligar ou desligar) que condicione a detecção à passagem de pessoa pela área de detecção do equipamento.

5. Possuir colunas de indicadores "LED" em, no mínimo, uma das laterais do equipamento, dispostas nos dois sentidos do fluxo (entrada e saída), com opção de habilitar e desabilitar individualmente cada coluna ou operar com os dois lados simultaneamente;

1. Tal sinalização deve indicar o local do(s) objeto(s) metálico(s) detectado(s), conduzido(s) através do portal, acendendo o nível (altura) de indicação correspondente a altura em que estes objetos foram detectados.

2. O sistema de sinalização poderá ser o de "zonas flutuantes", ou seja, o acendimento

de mais de uma zona simultaneamente, desde que o objeto esteja dentre esta faixa. Para portais de 8 zonas, o máximo de zonas que poderão se acender simultaneamente é de até 2 (duas). Acima deste valor será considerado erro de precisão.

1. O portal só será considerado do tipo "zona flutuante" caso o acendimento seja simultâneo. Caso contrário será considerado como detecção tolerada.
2. O acendimento de zona adjacente poderá ser tolerado, desde que ocorra após o acendimento correto;
6. Possuir (Display) com matriz ativa (com pontos formadores de caracteres com geração de luz própria) em LED, LCD ou outra tecnologia;
7. O pórtico deve possuir todas as suas funções e funcionamento controlado por microprocessadores instalados em uma CPU (Central Processing Unit);
8. Possuir funcionalidade de autodiagnostico para monitorar continuamente a sua operação de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja alarmada e identificada a possível causa, por meio de código específico, no painel de visualização da unidade de controle;
9. Possuir funcionalidade de autocalibração para ajustar se automaticamente à presença de metais e de campos magnéticos constantes em seu local de instalação;
10. Possuir indicador sonoro, com alarme de alta intensidade com volume ajustável e tom programável.
11. Possuir alarme visual indicador de anormalidade na cor vermelha e indicador de "pronto para operar" na cor verde

#### 4. Características Operacionais

1. Possuir tecnologia de

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |      |    |                      |                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----|----------------------|----------------|
|   | <p>múltiplas zonas detectoras, com, no mínimo, 08 (oito) zonas de indicação visual de alarmes de detecção distintos, distribuídas verticalmente no corpo do pórtico, de modo a assegurar que a indicação luminosa de detecção de objetos metálicos ocorra correspondentemente à localização real do objeto detectado;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. As indicações visuais de alarmes de detecção deverão ocorrer através de barramento em LED, disposto sequencialmente nas bordas do painel lateral das bobinas de transmissão (TX) do pórtico;</li> <li>2. O acionamento de cada zona de indicação visual será caracterizado pelo acendimento de seus LEDs.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |      |    |                      |                |
| 1 | <ol style="list-style-type: none"> <li>2. Possuir detecção consistente e uniforme em toda a área interna (vão livre) do pórtico, proporcionando a cobertura completa de inspeção do extremo superior ao extremo inferior, independentemente da posição ou orientação de passagem de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos pelo equipamento;</li> <li>3. Possuir o mínimo de 10 (dez) programas de detecção, pré-configurados e selecionáveis, para detecção de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos de diferentes tipos, tamanhos e formatos, para aplicação no processo de inspeção de visitas; <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A sensibilidade destes programas será definida em momento posterior à aprovação do LICITANTE, juntamente com a equipe do GSI/MPPI;</li> </ol> </li> <li>4. Quando configurado no nível de sensibilidade desejado, assim como em qualquer outro nível, o pórtico deve apresentar imunidade alta contra possíveis interferências mecânicas, elétricas e magnéticas, tais como objetos estáticos (por exemplo, grade metálica, piso reforçado de aço), objetos metálicos móveis (por exemplo, porta</li> </ol> | 224386 | unid | 10 | R\$ <b>25.524,50</b> | R\$ 255.245,00 |

- metálica) na proximidade do pórtico, não requerendo intervenção de recalibração na ocorrência de diferentes cenários de interferência, sendo auto calibrável;
5. Quando configurado no nível de sensibilidade desejado, assim como em qualquer outro nível, o pórtico não pode sofrer interferência de corpo humano (condutividade elétrica) e nem pode gerar alarme falso quando uma pessoa totalmente livre de objetos metálicos transitar por ele;
  6. Possuir filtros digitais programáveis com a função de redução de interferências por ruídos elétricos e presença de campos magnéticos nos ambientes de instalação dos pórticos;
  7. O pórtico deverá possuir sistema de auto diagnose, possibilitando a verificação da performance e eficiência dele;
  8. A construção mecânica e rigidez do pórtico devem permitir a resistência, sem sofrer danos nem deslocamento, a impactos mecânicos como colisão, choque e também pressões provocadas pelo tráfego de pessoas;
  9. Possuir contador para os seguintes registros mínimos de passagens de pessoas e alarmes:
    1. Contagem crescente de pessoas que passam;
    2. Contagem do número ou percentual de alarmes;
    3. Contagem individual das pessoas que saem;
  10. O equipamento deve possuir função de emissão de relatórios operacionais que possam ser exportados e, posteriormente, lidos e impressos;
    1. Os relatórios devem ser exportáveis, podendo ser por: conexão de rede ethernet, USB 2.0 ou superior, wireless, cartão de memória SD. No caso da conexão cartão de memória SD, a exportação de dados deve ser realizada diretamente no pórtico detector de metais;

11. A detecção deverá possibilitar a inspeção de no mínimo 10 pessoas por minuto;
12. Temperatura operacional: Faixa mínima de 10 a +50 graus centígrados;
13. Umidade relativa (sem condensação): de 0 a 95%;
14. Indicador sonoro, com alarme de alta intensidade com volume e tom do alarme programável;
15. A emissão eletromagnética do equipamento deve estar limitada a um nível considerado inofensivo para seres humanos (portadores de marca passo, sistemas de apoio vital, mulheres grávidas etc.).
  1. A comprovação deste item se dará por certificado ou laudo técnico de instituto ou laboratório, brasileiro ou estrangeiro, legalmente reconhecido, que deverá acompanhar o equipamento e ser apresentado juntamente com a amostra. Para atender a estas exigências, deverão ser observadas as normas:
    1. IEC 61000-4-2; IEC 61000-4-3; IEC 61000-4-4; IEC 61000-4-5; IEC 61000-4-6; IEC 61000-4-8; IEC 61000-6-4
16. Possuir no mínimo 02 (dois) níveis de acesso, por meios de no mínimo 03 (três) senhas programáveis por nível, para operacionalização do equipamento e suas funcionalidades, tanto local como remoto:
  1. Nível OPERACIONAL para permitir que o operador visualize os ajustes programados e as informações estatísticas;
  2. Nível ADMINISTRADOR (ou SUPERVISOR) para permitir acesso a todos os ajustes e parâmetros do equipamento, com privilégios para efetuar programações, configurações, habilitar ou desabilitar funções e parâmetros programáveis, bem como incluir e excluir

- novos usuários operacionais, habilitando ou desabilitando funções para o nível operacional.
17. As senhas devem possuir recursos de confirmação quando na inserção destas, seja na inserção inicial, alteração ou exclusão;
  18. Possuir sistema para armazenamento de registros de programações e configurações dos equipamentos;
  19. Deverá armazenar, no mínimo, os últimos 1000 eventos com data e hora da ocorrência;
  20. Possuir registro dos eventos de configurações do equipamento indicando minuto, hora, dia, mês e ano, para a rastreabilidade das mesmas. Este acesso somente deverá ser realizado pelo nível ADMINISTRADOR (ou SUPERVISOR);
  21. O pórtico deve ser entregue completo, instalado, calibrado e pronto para entrar em operação imediata.
  22. O equipamento deverá possuir software de configuração local e remoto protegido por senha;
  23. A capacidade de detecção não deve mudar com o tempo e, tampouco, deve haver necessidade de recalibração do equipamento;
  24. Possuir ajuste de sensibilidade em 100 (cem) níveis diferentes para cada programa, permitindo configuração de cada zona de acordo com o potencial risco associado a mesma e evitando falsos alarmes;
  25. Os pórticos deverão estar de acordo com a NIJ-STD-0601-02
    1. O licitante deverá apresentar **simulacros** correspondentes à referida norma, **ferrosos e não ferroso, dos tamanhos grande e médio**, para que sejam feitos testes de detecção da amostra, conforme determina o item 4.3 deste documento.

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>2. A comprovação do atendimento da norma será feito com base na análise da amostra feita pela comissão de servidores designados pela autoridade competente.</p> <p>5. <b>Instalação:</b> deve estar inclusa, conforme o item 5.2 deste termo de referência.</p> <p>6. <b>Treinamento:</b> O contratado deve ministrar <b>treinamento</b> de, no mínimo, 4 (quatro) horas, podendo ser ministrado remotamente, para equipe do contratante, afim de passar as instruções sobre as funcionalidades do aparelho.</p> <p>1. Deve ser entregue uma manual do produto, em formato PDF, com todas as especificações e orientações de configuração.</p> |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

- 2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura digital período, na forma do artigo 84, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 3. Foi utilizado como referência a minuta padronizada para compras na modalidade Pregão, disponibilizada pela AGU no site <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>>, conforme determinado no ATO PGJ/PI Nº 1.413/2024. Contudo, com intuito complementar as informações para subsidiar o modelo da minuta de contrato, foram acrescentando os seguintes tópicos:
  - 1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV);
  - 2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
  - 3. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
  - 4. DO FORO;
  - 5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS;
- 4. Este procedimento está fundamentado conforme os seguintes normativos:
  - 1. Lei Nº 14.133/21: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
  - 2. DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
  - 3. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4. DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
5. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência*

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1. **Sustentabilidade:** Considerando as disposições contidas no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS (SETEMBRO 2023, 6ª EDIÇÃO, REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA), verificamos:
  1. A necessidade de adquirir bens para segurança patrimonial e a vigilância eletrônica
  2. Não há possibilidade de reutilizar bens, por estarem obsoletos ou defeituosos.
  3. Não há possibilidade de adquirir bens provenientes de desfazimento, por não atenderem a finalidade almejada pela instituição.
  4. Verificamos que os itens a serem licitados são caracterizados como eletrônicos. Dessa forma, para a maioria dos itens, não havia critérios de sustentabilidade específicos, mas apenas normas gerais sobre o descarte destes itens. Contudo, para baterias, existem regras específicas.
  5. O MP-PI ainda não possui Plano de Logística Sustentável, possuindo apenas o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
  6. Em atenção ao art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e na Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012, tratando o objeto da contratação de bens, deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e o armazenamento.
    1. Além disso, recomenda-se, quando possível, que os materiais:
      - I – sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
      - II – ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
      - III – não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
      - IV – estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
      - V – funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
      - VI – sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
      - VII – possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
      - VIII – possuam certificação de procedência de produtos.
1. **Indicação de marcas ou modelos:**
  1. Na presente contratação não será exigida a indicação de marca.
2. **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**
  1. A Administração não aceitará o fornecimento de produtos que não contemplem as características especificações constantes do item 1 deste Termo de Referência.
3. **Da exigência de amostra**
  1. Será solicitado amostra com respectivos catálogos para verificação e comparação com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
    1. Justifica-se a apresentação da amostra e avaliação técnica para comprovar as reais capacidades do equipamento afirmadas pela licitante, com fulcro na aquisição de produtos capazes de suprirem as necessidades da segurança pública do MP-PI, utilizando equipamento de tecnologia específica, primando ainda pela manutenção do princípio da dignidade da pessoa humana, com equipamentos hábeis em detectar, por meio de inspeções, materiais perigosos ou proibidos, em conformidade com as normas de segurança nacional e internacional. Esta avaliação técnica elucidará a

compatibilidade do produto ofertado com a real necessidade do MP-PI em detectar a entrada de objetos proibidos nas áreas restritas, em consonância com as características técnicas exigidas no Termo de Referência.

2. O pregoeiro, mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, irá convocar o participante melhor classificado para a prova de conceito, mediante a apresentação de amostra do equipamento a ser entregue e instalado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus para o órgão licitante.
3. O prazo estabelecido refere-se ao prazo de entrega e instalação do objeto no MP-PI.
4. Não será analisado o objeto entregue no MP-PI após a data estabelecida.
5. O ônus da prova de conceito é de responsabilidade da proponente.
6. O equipamento deverá ser identificado com o número do certame, o CNPJ, o nome ou razão social da proponente e o telefone para contato.
7. Para a realização da avaliação técnica da amostra do objeto do certame, a empresa licitante deverá fornecer:
  1. todos os dispositivos de testes, instrumentos e ferramentas necessárias, as quais ficarão em poder da Comissão Técnica de Avaliação do MP-PI até o término da avaliação;
  2. toda a documentação técnica exigida no Termo de Referência, tais como Laudos, certificações, manuais de operações e de manutenção, seus dispositivos e acessórios;
  3. Os manuais e mídias fornecidos para verificação ficarão de posse da comissão de avaliação técnica, que poderá realizar anotações, apontamentos e observações nestes;
  4. Os manuais de instruções, manuais de operações, manuais de manutenções e outros materiais informativos deverão ter conteúdo na língua portuguesa do Brasil, estes serão exigidos na fase da prova de conceito;
  5. O equipamento deverá ser entregue, a expensas do proponente, na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI, CEP 64000-060 e será analisado com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do MP-PI, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação, sendo submetidas à análise conforme metodologia descrita nos Anexos I e Anexo II do Termo de Referência;
  6. Caso após a análise da amostra, o produto não seja aceito, a empresa será comunicada e ser-lhe-á dado o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação, para a retirada da amostra. Ultrapassado o prazo acima referido, sem que haja a retirada do produto, será considerado como abandono (art. 1.275, III, CC) e o MP-PI dará destinação ao mesmo.
8. Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, por meio de mensagem no sistema ComprasNet e/ou por e-mail cadastrado no SICAF, sendo de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrados.

## 2. Critérios de avaliação da amostra

1. A avaliação técnica será realizada em conformidade com as especificações técnicas contidas nos anexos correspondente do Termo de Referência, por meio de Comissão Técnica de Avaliação composta por pelo menos 3 (três) membros.
  1. A comissão deverá ser formada por um membro do GSI, um membro da Divisão de Material Permanente e um membro da Divisão de Serviços Gerais.
2. O MP-PI poderá convocar servidor ou profissional(ais) de outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, com conhecimento comprovado na matéria, para auxiliar nos trabalhos de avaliação.
3. A licitante deverá apresentar a(s) amostra(s) em conformidade com a documentação de especificações técnicas anexa à proposta de preços.
4. O teste de aceitação da amostra consistirá em verificar-se:
  1. os equipamentos atendem aos requisitos constantes do CADERNO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - ANEXO I do Termo de Referência
  2. consta calibração de pórticos detectores de metais, conforme CADERNO DE TESTES - ANEXO II do Termo de Referência.
5. A Comissão Técnica do MP-PI fará os testes em até 05 (cinco) dias úteis, consistindo na verificação das características técnicas e exigências previstas no Termo de Referência.

## 4. Da exigência de carta de solidariedade

1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

## 5. Subcontratação

1. Será vedada a subcontratação, tendo em vista o vasto mercado consumidor apto a fornecer o objeto contratado, de modo que a permissibilidade da hipótese incorreria em ofensa ao caráter competitivo da disputa pelo menor preço e em incentivo ao sistema burocrático, pela necessidade de gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública, em ofensa

ao princípio da eficiência, consubstanciado no art . 37, caput, da CF/88 e previsto no art. 122 da Lei 14.133/2021.

## 6. Garantia da contratação

1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual máximo de 5% do valor inicial do contrato, e condições descritas nas cláusulas do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.
2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 1. Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos bens é de 40 (quarenta) dias ÚTEIS dias, contados a partir da confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado.
  1. *O atraso injustificado da entrega dos bens contratados, de até 30 (trinta) dias corridos, será considerado **inexecução parcial**.*
  2. *O atraso injustificado da entrega dos bens contratados, superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado **inexecução total**.*
2. O prazo para realização da **instalação** será de **10 (dez) dias úteis** após solicitação formal do contratante, no qual deverá ser feita preferencialmente por meio de correio eletrônico.
  1. **Apesar da entrega dos ocorrer na sede do MP-PI em Teresina-PI, poderemos solicitar que o portal detector de metais seja instalado em qualquer sede da instituição no Estado do Piauí. Dessa forma, o contratado ficará responsável por enviar equipe para realizar instalação em qualquer uma das sedes do MP-PI no prazo estabelecido.**
  2. **O MP-PI ficará responsável pelo transporte do portal detector de metal caso queira que a instalação ocorra em local diferente de Teresina-PI.**
  3. **As sedes do MP-PI no qual poderemos solicitar a instalação são:** Água Branca, Altos, Amarante, Barras, Barro Duro, Batalha, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Esperantina, José de Freitas, Luís Correia, Luzilândia, Marcos Parente, Oeiras, Pedro II, Regeneração, São Raimundo Nonato, Teresina, União, Uruçuí, Valença, Simões.
3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
4. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário de 08h (oito) horas às 14h (quatorze) horas, na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP 64000-060 onde fica é instalado o prédio da Procuradoria Geral de Justiça. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do e-mail: patrimonio@mppi.mp.br ou pelo telefone (86) 2222-8041.

### 2. Garantia, manutenção e assistência técnica

1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
  1. *Os serviços de assistência técnica devem ser prestados, no mínimo, na cidade de Teresina-PI, por representantes autorizados do fabricante.*
5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **6. Fiscalização**

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
2. As atribuições de Fiscal Técnico, Administrativo e Gestor do Contrato serão exercidas, no âmbito deste Ministério Público do Estado do Piauí, pelo Fiscal do Contrato, de acordo com o Ato PGJ/PI nº. 462/2013.

### **7. Fiscalização Técnica**

1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
  1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
  2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
  3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
  4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
  5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **8. Fiscalização Administrativa**

1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
  1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato

atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **9. Gestor do Contrato**

1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. DO PAGAMENTO**

### **1. Recebimento**

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  1. Os bens recebidos provisoriamente passarão pelo teste disposto no Anexo I deste dispositivo.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 2. **Liquidação**

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
  1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  1. o prazo de validade;
  2. a data da emissão;
  3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  4. o período respectivo de execução do contrato;
  5. o valor a pagar; e
  6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 3. **Prazo de pagamento**

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 4. **Forma de pagamento**

1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5. *Serão adotados métodos de condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, em atendimento ao art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021.*

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **2. Forma de fornecimento**

1. O fornecimento do objeto poderá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.
2. Fica a cargo do fiscal do contrato a emissão de ordem de fornecimento, no qual deve ser entregue no endereço eletrônico do contratado ou, caso necessário, no endereço do fornecedor.
  1. O Contratado fica obrigado a confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento assim da ciência da notificação.
  2. Caso entenda como necessário, a Administração poderá enviar a Ordem de Fornecimento por meio de carta, com aviso eletrônico de recebimento.

### **3. Exigências de habilitação**

#### **1. Habilitação jurídica**

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; 8.4Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
7. Não será admitida a participação de empresas com a configuração de consórcio, considerando a natureza técnica e específica do objeto desta licitação, a aquisição de portais detectores de metal, bem como a necessidade de uma solução integrada e eficiente, a Administração entende que a participação de consórcios não é necessária para a obtenção de propostas vantajosas. A complexidade técnica do equipamento exige um conhecimento especializado que, na maioria das vezes, está concentrado em empresas de grande porte com expertise no setor. Além disso, a formação de um consórcio pode gerar um aumento nos custos indiretos e atrasar o processo licitatório, prejudicando a celeridade na aquisição dos equipamentos.
8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

### 3. Qualificação Econômico-Financeira

1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
  1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
  4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.
5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
6. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

### 4. Qualificação Técnica

1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
2. Considerando o disposto no art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021, será exigido atestado de qualificação técnico-operacional, pois estes itens possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
  1. será admitida a exigência de atestados com quantidade de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o item acima.
3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
6. No caso das cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
  1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
  2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos

- cooperados indicados;
3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
  4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
  5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
  6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
  7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O custo estimado total deste registro de preços é de **R\$ 255.245,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**.
2. Como se trata de uma licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
  1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA, a ser previsto também na contratação;

## 10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPCD.
2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
  - Gestão/Unidade: 25104 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPCD
  - Projeto/Atividade: 6114 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
  - Elemento de Despesa: 4.4.90.52;

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 7 (sete) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
  9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
  10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
  11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
  12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
  13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
  14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
  16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
  17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
  18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;
  19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
  20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a. der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c. der causa à inexecução total do contrato;
  - d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - iv. Multa:
    1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o 15º (décimo quinto) dia;
    2. Moratória de 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia.
    3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 10% a 30% do valor do contrato.
    4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% a 30% da Ordem de Fornecimento.
    5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 20% do valor da Ordem de Fornecimento.
    6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 20% do valor da Ordem de Fornecimento.
    7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 20% do valor da Ordem de Fornecimento.
3. A aplicação das sanções previstas no item 13 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
  1. Todas as sanções previstas no item 13 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
  3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b. as peculiaridades do caso concreto;

- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **14. DO FORO:**

1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato.

#### **15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), atentando-se a boa-fé e aos princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º dessa Lei: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

#### **Autoridade competente**

Nivaldo Ribeiro

Coordenador-Geral do Procon/MP-PI

#### **ANEXO I - CADERNO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| Fabricante:                                       |
| Modelo:                                           |
| Local de instalação:                              |
| Data:                                             |
| Fornecedor:                                       |
| Responsável técnico do fornecedor:                |
| Empresas interessadas:                            |
| Servidores convidados pelo MP-PI (se for o caso): |

Assinatura  
COMISSÃO AVALIADORA

Este Caderno de Avaliação visa estabelecer procedimentos operacionais a serem executados para verificação dos equipamentos Pórtico detector de metais, conforme previsto no Termo de Referência  
A avaliação técnica deste caderno não invalida a possibilidade de verificação de quaisquer itens do anexo I -A do Termo de Referência

VERIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS EM CONFORMIDADE COM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Questionário de Avaliação de Amostra para Portal Detector de Metais

| Item                                | Critério de Avaliação                                                                              | Sistemática de Avaliação                                                                                 | Atende | Não Atende | Observações |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|
| <b>1. Características Gerais</b>    |                                                                                                    |                                                                                                          |        |            |             |
| 1.1                                 | A estrutura é feita em material lavável e indeformável, como ABS ou similar?                       | Verificar o material da estrutura e sua conformidade com o especificado (ex. ABS ou termoplástico leve). |        |            |             |
| 1.2                                 | Não possui madeira ou derivados, como MDF, no acabamento?                                          | Examinar os materiais utilizados, especialmente nas partes externas e no acabamento.                     |        |            |             |
| 1.3                                 | Estrutura possui bordas à prova de impacto e oferece proteção contra umidade?                      | Verificar a presença de proteção contra umidade e resistência a impactos nas bordas.                     |        |            |             |
| 1.4                                 | Estrutura atende ao padrão IP54 (norma ABNT NBR IEC 60529)?                                        | Verificar informações na documentação técnica do equipamento.                                            |        |            |             |
| 1.5                                 | Compartimento de componentes elétricos/eletrônicos possui vedação contra acesso involuntário?      | Confirmar que o compartimento está vedado para evitar acesso e resistente a intempéries.                 |        |            |             |
| 1.6                                 | A estrutura é robusta, resistente a impactos de colisão, choque e pressões?                        | Testar a resistência da estrutura a forças externas como colisões e pressões.                            |        |            |             |
| 1.7                                 | Invólucros nas bases verticais possuem altura mínima de 100 mm e são imunes a água?                | Verificar a altura dos invólucros e a impermeabilidade à penetração de água.                             |        |            |             |
| 1.8                                 | Não possui cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas?                                     | Examinar a estrutura para garantir que não existam bordas que possam causar danos.                       |        |            |             |
| 1.9                                 | Todos os componentes são padronizados e intercambiáveis?                                           | Confirmar a intercambiabilidade dos componentes.                                                         |        |            |             |
| 1.10                                | Altura interna (vão livre) está entre 2,0 m e 2,20 m?                                              | Medir a altura interna do pórtico e comparar com o especificado.                                         |        |            |             |
| 1.11                                | Largura interna entre painéis está entre 0,70 m e 0,80 m?                                          | Medir a largura interna do pórtico entre os painéis.                                                     |        |            |             |
| 1.12                                | Profundidade está entre 0,45 m e 0,70 m?                                                           | Verificar a profundidade da estrutura.                                                                   |        |            |             |
| 1.13                                | Peso máximo do equipamento é de até 100 kg?                                                        | Verificar informações na documentação técnica do equipamento.                                            |        |            |             |
| <b>2. Características Elétricas</b> |                                                                                                    |                                                                                                          |        |            |             |
| 2.1                                 | Possui fonte de alimentação com ajuste automático para variação de tensão de 100 a 240 VAC, 60 Hz? | Verificar informações na documentação técnica do equipamento.                                            |        |            |             |
| 2.2                                 | Equipamento possui nobreak com autonomia mínima de 60 minutos?                                     | Verificar a existência do no-break. Sobre a autonomia, verificar a documentação técnica do equipamento.  |        |            |             |
| 2.3                                 | Plugue embutido para conexão elétrica na parte superior com cabo de 2 metros?                      | Conferir a presença do plugue e o comprimento do cabo.                                                   |        |            |             |

|                                                        |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 2.4                                                    | Equipamento possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga?                              | Verificar informações na documentação técnica do equipamento.                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 2.5                                                    | Existe dispositivo de desligamento geral acessível ao operador?                              | Confirmar a presença e acessibilidade do dispositivo de desligamento geral.                                                                                                                                           |  |  |  |
| <b>3. Características Eletrônicas e de Comunicação</b> |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 3.1                                                    | O módulo eletrônico está em compartimento fechado com chave e com grau de proteção adequado? | Verificar a presença de chave e a segurança do compartimento dos módulos eletrônicos.                                                                                                                                 |  |  |  |
| 3.2                                                    | Módulo eletrônico está fixado na parte superior, sem obstruir a área de detecção?            | Avaliar a posição do módulo para garantir que não obstrua a área de detecção.                                                                                                                                         |  |  |  |
| 3.3                                                    | Equipamento possui sensores para contagem bidirecional de pessoas?                           | Testar a funcionalidade de contagem de pessoas em ambos os sentidos de passagem.                                                                                                                                      |  |  |  |
| 3.4                                                    | Equipamento possui colunas de LEDs laterais que indicam o local dos objetos detectados?      | Verificar a presença de LEDs e a funcionalidade de indicação da posição dos objetos.                                                                                                                                  |  |  |  |
| 3.5                                                    | Sistema de sinalização permite o acendimento de, no máximo, 2 zonas simultaneamente?         | Testar o sistema de sinalização para verificar a funcionalidade de "zonas flutuantes".                                                                                                                                |  |  |  |
| 3.6                                                    | Display de matriz ativa (LED, LCD, etc.) para visualização das informações?                  | Confirmar a presença e legibilidade do display para visualização das informações.                                                                                                                                     |  |  |  |
| 3.7                                                    | Equipamento possui autodiagnóstico e alarme de falhas identificáveis no display?             | Desconectar cabo de uma das antenas e verificar comportamento do detector; o pórtico deve mostrar alguma informação de erro/autodiagnostico.                                                                          |  |  |  |
| 3.8                                                    | Equipamento possui autocalibração para ajuste automático?                                    | Aproximar do interior do detector de metais um objeto metálico de grandes proporções, por exemplo, uma cadeira metálica. E verificar se o detector se autoajusta e continua a detectar os simulacros de arma de fogo. |  |  |  |
| <b>4. Características Operacionais</b>                 |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 4.1                                                    | Possui tecnologia de múltiplas zonas (mínimo 8) para detecção vertical?                      | Testar a presença e funcionalidade das múltiplas zonas de detecção.                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 4.2                                                    | A detecção cobre consistentemente toda a área interna (vão livre) do pórtico?                | Testar a cobertura completa de detecção ao longo do vão livre do pórtico.                                                                                                                                             |  |  |  |
| 4.3                                                    | Possui pelo menos 10 programas de detecção configuráveis?                                    | Verificar a quantidade de programas de detecção e a possibilidade de configuração de cada um.                                                                                                                         |  |  |  |
| 4.4                                                    | Cada programa possui 100 níveis de ajuste de sensibilidade?                                  | Verificar a funcionalidade de ajuste de sensibilidade em até 100 níveis.                                                                                                                                              |  |  |  |
| 4.5                                                    | Equipamento é imune a interferências mecânicas, elétricas e magnéticas?                      | Realizar testes de imunidade com objetos metálicos e interferências externas a até 1 metro.                                                                                                                           |  |  |  |
| 4.6                                                    | Não há interferência de corpo humano ou alarmes falsos no nível de sensibilidade ajustado?   | Realizar testes de detecção com a presença de pessoas sem objetos metálicos para verificar alarmes falsos.                                                                                                            |  |  |  |
| 4.7                                                    | Possui filtros digitais programáveis para redução de ruídos elétricos e magnéticos?          | Confirmar a presença e eficácia dos filtros digitais para redução de ruído e interferência.                                                                                                                           |  |  |  |
| 4.8                                                    | O contador registra passagens, alarmes, e saídas individualmente?                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar no menu do equipamento: - Contagem de entradas; - Contagem de saídas; - Contagem de detecções; - Percentual de pessoas detectadas.</li> </ul>                      |  |  |  |
| 4.9                                                    | Possui funcionalidade para exportar relatórios alguma das vias ethernet, USB ou cartão SD?   | Confirmar a presença das portas e testar a exportação dos dados.                                                                                                                                                      |  |  |  |

|      |                                                                                                         |                                                                                                   |  |  |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 4.10 | Opera na faixa de temperatura de 10 a 50°C e umidade relativa de 0 a 95%?                               | Verificar informações na documentação técnica do equipamento.                                     |  |  |  |
| 4.11 | A capacidade mínima de inspeção é de 10 pessoas por minuto?                                             | Testar a taxa mínima de inspeção para assegurar o cumprimento do requisito.                       |  |  |  |
| 4.12 | Emissão eletromagnética é segura para humanos (marcapassos, etc.)?                                      | Confirmar a presença de certificado ou laudo técnico de conformidade com as normas IEC.           |  |  |  |
| 4.13 | Equipamento possui alarmes sonoros e visuais com volume ajustável e cores de status (vermelho e verde)? | Verificar a presença e funcionalidade dos alarmes sonoro e visual.                                |  |  |  |
| 4.14 | O sistema de autocalibração mantém o nível de sensibilidade sem necessidade de ajuste?                  | Testar o sistema de autocalibração para verificar se mantém o nível de sensibilidade configurado. |  |  |  |
| 4.15 | A detecção é precisa ao longo de toda a altura do pórtico, sem zonas mortas?                            | Testar a cobertura e precisão da detecção ao longo da altura do pórtico.                          |  |  |  |
| 4.16 | O sistema realiza detecção sem atraso ou variação ao longo do tempo?                                    | Realizar testes prolongados para verificar a estabilidade da detecção ao longo do tempo.          |  |  |  |

## ANEXO II - CADERNO DE TESTES

### 1. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE DETECÇÃO

- Para o Início dos testes, deve-se passar no interior do portal com o testador limpo, ou seja, sem portar qualquer metal. Após qualquer ajuste do equipamento, deverá sempre passar com o ensaiador limpo e esse não poderá ser detectado.
- Sistemática:**
  - Registrar a configuração padrão do equipamento (programa, sensibilidade, frequência de operação);
  - Realizar passagens do testador padrão pela área de inspeção do equipamento, sem que o mesmo esteja portando quaisquer objetos metálicos;
  - As passagens do testador padrão devem seguir a seguinte orientação:
    - Realizar pelo menos 6 (seis) passagens pela área de inspeção do detector de metais, sendo 3 (três) na direção do fluxo de entrada e 3 (três) na direção de fluxo de saída;
    - Obrigatoriamente, todas as passagens NÃO devem gerar alarme audiovisual pelo pórtico.
  - Acompanhar e registrar todos os resultados dos procedimentos realizados;
- Formulário para Teste Limpo:

| TESTE LIMPO                                                   |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| Programa                                                      | Sensibilidade |
|                                                               |               |
| Anotações dos resultados                                      |               |
| Detecção/Alarme                                               |               |
| SIM ( )                                                       | NÃO ( )       |
| SIM ( )                                                       | NÃO ( )       |
| SIM ( )                                                       | NÃO ( )       |
| SIM ( )                                                       | NÃO ( )       |
| SIM ( )                                                       | NÃO ( )       |
| SIM ( )                                                       | NÃO ( )       |
| <b>Parecer da Comissão:</b> ( ) ATENDE ( ) NÃO ATENDE<br>Obs: |               |

### 4. Altura dos dispositivos de corpos de prova - Dispositivos de Testes

- Realizar a avaliação de detecção com o dispositivo de teste na altura do peito;
- Realizar a avaliação de detecção com o dispositivo de teste na altura da cintura;
- Realizar a avaliação de detecção com o dispositivo de teste na altura do tornozelo;

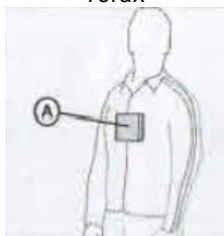
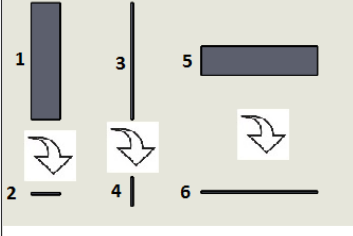
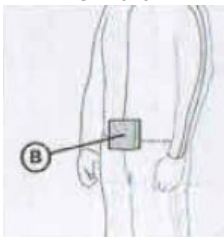
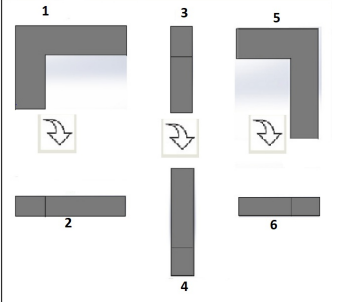
5. Sistemática de avaliação

- 1. Registrar a configuração padrão do equipamento (programa, sensibilidade, simulacro);
- 2. Realizar até 6 (seis) passagens pela área de inspeção do detector de metais, sendo 3 (três) na direção do fluxo de entrada e 3 (três) na direção de fluxo de saída;
- 3. O testador padrão deverá portar um dos dispositivos de corpos de prova, nas alturas conforme indicadas no item 1.4, para cada rotina;
- 4. A orientação de passagem de cada dispositivo de corpos de prova deverá ocorrer em cada posição definida no objeto;
- 5. Obrigatoriamente, todas as passagens devem gerar alarme audiovisual pelo equipamento (pórtico).
- 6. Acompanhar e registrar todos os resultados dos procedimentos realizados;

6. AVALIAÇÃO DE DETECÇÃO

- 1. Avaliação de detecção utilizando dispositivos de corpos de prova padrão **NIJ 0601.02**.
  - 1. Para esta avaliação, o equipamento (pórtico) deverá ser programado pelo fornecedor com a configuração de parâmetros necessários à detecção dos dispositivos de corpos de prova padrão **NIJ 0601.02**, ilustrado conforme descrição abaixo, para os níveis de segurança descritos na referida norma:
    - 1. Simulacro de arma de fogo ferroso (aço carbono)
    - 2. Simulacro grande não-ferroso (alumínio)
    - 3. Simulacro de arma branca ferroso (aço carbono)
    - 4. Simulacro de arma branca não-ferroso (alumínio)

Formulário de teste. Deve ser preenchido para cada dispositivo de teste.

| PROGRAMA                                                                                              |                                                                                     | SENSIBILIDADE     |     |     |     | OBJETO A SER DETECTADO |     |     |     |     |     |     |     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-----|-----|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|
|                                                                                                       |                                                                                     |                   |     |     |     |                        |     |     |     |     |     |     |     |  |
| FIGURAS                                                                                               |                                                                                     | DETECÇÃO / ALARME |     |     |     |                        |     |     |     |     |     |     |     |  |
| POSIÇÃO                                                                                               | ORIENTAÇÕES                                                                         | 1                 |     | 2   |     | 3                      |     | 4   |     | 5   |     | 6   |     |  |
|                                                                                                       |                                                                                     | SIM               | NÃO | SIM | NÃO | SIM                    | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |  |
| <div>Tórax</div>    |  |                   |     |     |     |                        |     |     |     |     |     |     |     |  |
|                                                                                                       |                                                                                     |                   |     |     |     |                        |     |     |     |     |     |     |     |  |
|                                                                                                       |                                                                                     |                   |     |     |     |                        |     |     |     |     |     |     |     |  |
|                                                                                                       |                                                                                     |                   |     |     |     |                        |     |     |     |     |     |     |     |  |
|                                                                                                       |                                                                                     |                   |     |     |     |                        |     |     |     |     |     |     |     |  |
|                                                                                                       |                                                                                     |                   |     |     |     |                        |     |     |     |     |     |     |     |  |
| <div>Cintura</div>  |  |                   |     |     |     |                        |     |     |     |     |     |     |     |  |
|                                                                                                       |                                                                                     |                   |     |     |     |                        |     |     |     |     |     |     |     |  |
|                                                                                                       |                                                                                     |                   |     |     |     |                        |     |     |     |     |     |     |     |  |
|                                                                                                       |                                                                                     |                   |     |     |     |                        |     |     |     |     |     |     |     |  |
|                                                                                                       |                                                                                     |                   |     |     |     |                        |     |     |     |     |     |     |     |  |
|                                                                                                       |                                                                                     |                   |     |     |     |                        |     |     |     |     |     |     |     |  |

|                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <div>Tornozelo</div>  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**Parecer da Comissão:** ( ) ATENDE ( ) NÃO ATENDE

Obs:



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON ALVES MENDES DE MOURA, Chefe de Divisão**, em 14/11/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0890964** e o código CRC **5B16A336**.